



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Ofício nº 096/2024

Pinhão, 25 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.289/2024.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.289/2024, considerando a seguinte súmula: "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Conselho Comunitário de Segurança de Pinhão – CONSEG."

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação dos Anteprojeto de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.289/2024

DATA: 20/03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Conselho Comunitário de Segurança de Pinhão – CONSEG.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

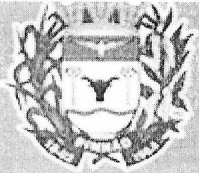
Art. 1.º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança de Pinhão – CONSEG, fundada em 27 de março de 2006, inscrita no CNPJ 07.919.213/0001-60, com sede na Rua João Ferreira da Silva, n.º 110, Bairro Centro, CEP 85170-000, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

JUSTIFICATIVA ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.289/2024

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.289/2024, que Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Conselho Comunitário de Segurança de Pinhão – CONSEG.

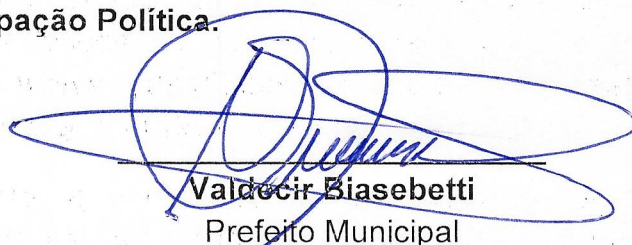
O CONSEG Pinhão foi constituído nasceu em 2006 oriundo da necessidade de ter mais representatividade junto aos órgãos de segurança competentes a sociedade elegeu membros que criaram o CONSEG, apoiados por entidades do Poder Público. Desde essa data foram realizadas várias ações de apoio e campanhas para que o tema segurança pública tivessem maior visibilidade e que também possibilitasse um aporte maior de recursos onde índices de criminalidade fossem cada vez menores.

Dentre as finalidades do CONSEG, podemos destacar: planejar ações comunitária; encaminhar as denúncias, queixas e reivindicações da comunidade; promoção gratuita de educação e da saúde da criança e do adolescente marginalizados no processo ético e moral; promover a participação da comunidade na auto defesa; promover intercâmbio cultura entre as Polícias Civil, Militar, Federal e Instituições de ensino; promover intercâmbio, aproximação e diálogo do Estado e do Município junto a comunidade através do CONSEG, e entre as Polícias Civil, Militar, Federal, o Ministério Público e Magistratura Local e as Autoridades Penitenciárias regional e Estadual.

O CONSEG presta auxílio direto a Polícia Militar de Pinhão, Polícia Civil de Pinhão e a equipe de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas - ROTAM, a quantidade de demandas acumuladas cresceram e demandam de auxílio dos demais órgãos públicos e da comunidade para que se juntos possamos conseguir desenvolver atividades e suprir as necessidades existentes de segurança e apoio aos órgãos de segurança pública.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal